



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **14041/2010 -18.729**
USUÁRIO: **ARIANNE ARAÚJO GUIMARÃES**
MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 006 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **18 metros** de profundidade, localizado na **Rua Realengo s/nº QD 299, LT 09, Jardim Buriti Sereno**, coordenadas geográficas **16º47'00" S / 49º18'54.8" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso doméstico**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **ARIANNE ARAÚJO GUIMARÃES**, CPF **791.556.771-34**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de março de 2.011.

AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente